

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.839, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 889, art. 7º, II, de 11 de dezembro 2008;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:  
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO  
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO  
13 – Cultura  
13.695 – Turismo  
13.695.0097 – Promoção do Turismo  
13.695.0097.1.024 – CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NOS ACESSOS DA CIDADE  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00  
TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 04 de Agosto de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração